



Revista Brasileira de Direito Processual

Penal

E-ISSN: 2525-510X

revista@ibraspp.com.br

Instituto Brasileiro de Direito Processual

Penal

Brasil

de Vasconcellos, Vinicius Gomes

Editorial: A função do periódico científico e do editor para a produção do conhecimento no  
Direito e nas ciências criminais

Revista Brasileira de Direito Processual Penal, vol. 3, núm. 1, enero-abril, 2017, pp. 9-17

Instituto Brasileiro de Direito Processual Penal

Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=673971397001>

- ▶ Como citar este artigo
- ▶ Número completo
- ▶ Mais artigos
- ▶ Home da revista no Redalyc

redalyc.org

Sistema de Informação Científica

Rede de Revistas Científicas da América Latina, Caribe , Espanha e Portugal  
Projeto acadêmico sem fins lucrativos desenvolvido no âmbito da iniciativa Acesso Aberto

# **Editorial: A função do periódico científico e do editor para a produção do conhecimento no Direito e nas ciências criminais**

*Editorial: The scientific journal aim and the role of the editor in the production of knowledge in law and in the criminal sciences*

**Vinicius Gomes de Vasconcellos**

*Editor-chefe da RBDPP e editor-assistente da RBCCRIM*

 [orcid.org/0000-0003-2020-5516](https://orcid.org/0000-0003-2020-5516)

 [publons.com/a/1174099/](https://publons.com/a/1174099/)

A Revista Brasileira de Direito Processual Penal (RBDPP) surgiu com uma premissa clara: adotar um processo editorial cientificamente orientado, a partir de parâmetros desenvolvidos por estudos de editoração científica e diretrizes de órgãos que regulam tal campo,<sup>1</sup> de modo a fomentar a produção de conhecimento sério e consistente na dogmática processual penal.

O processo editorial de um periódico científico deve ser realizado a partir de procedimentos e critérios dirigidos para a produção de artigos consistentes cientificamente. E, para alcançar esse objetivo, o editor deve buscar uma preparação teórica constante, a partir de estudos e debates sobre a temática. A editoração científica se trata de ramo do conhecimento pouco explorado no Direito, que fomenta importantes problematizações, como, por exemplo, em relação às funções desenvolvidas por cada um dos atores do processo editorial.<sup>2</sup> Neste editorial, pretende-se focar na figura

---

<sup>1</sup> Certamente, o órgão brasileiro que realiza um controle direto sobre a qualidade dos periódicos é a comissão Qualis-CAPES, especificamente aquela direcionada à área do Direito. Contudo, há outras fontes de diretrizes do processo editorial científico, como, além de artigos publicados sobre o tema, a Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC), o Committee on Publication Ethics (COPE) e, por exemplo, como guia de orientações básicas, o curso *Becoming an Editor* da PKP-School. Sobre isso, ver os índices de parâmetros básicos da RBDPP.

<sup>2</sup> WERLANG. *Revisão por pares*, p. 26-29.

do *editor científico* (chefe, associado ou assistente), de modo a ressaltar a sua importância, o que parece ser subvalorizado em diversos periódicos na área do Direito e se reflete no injusto pouco reconhecimento assegurado aos editores pelos órgãos de fomento nas avaliações dos Programas de Pós-Graduação.

O papel do *editor científico* não se restringe a atos burocráticos e administrativos, não se trata de distribuir mecanicamente os artigos aos avaliadores, verificar a decisão dos pareceristas e somar os votos finais: dois a favor, aprovação; dois contra, rejeição; empate, distribuição para terceiro revisor. Em realidade, o mais relevante em um parecer é a sua motivação e não o “X” marcado em “aprovado”, “aprovado condicionalmente” ou “rejeitado”. Conforme Irene Hames, “se editores não fizerem nada além de sempre seguir as recomendações dos avaliadores e todas as suas sugestões de revisões se o manuscrito for condicionalmente apto à publicação, eles não estão fazendo seu trabalho corretamente”.<sup>3</sup>

A decisão final sobre a publicação ou rejeição do artigo é do editor responsável.<sup>4</sup> Essa decisão será tomada com base nos pareceres dos avaliadores,<sup>5</sup> não necessariamente vinculada aos votos finais dos pareceristas,<sup>6</sup> mas às críticas e às observações escritas pelo avaliador,<sup>7</sup> pois “o conteúdo (as justificativas) do parecer é muito mais impor-

---

<sup>3</sup> HAMES. *Peer Review and Manuscript Management in Scientific Journals*, p. 89 (tradução livre).

<sup>4</sup> FERREIRA. O processo editorial, p. 6; STUMPF. Avaliação pelos pares nas revistas de comunicação, p. 29; HAMES. *Peer Review and Manuscript Management in Scientific Journals*, p. 4; HOWARD; WILKINSON. Peer review and editorial decision-making, p. 110.

<sup>5</sup> “(...) editores devem analisar criticamente os pareceres de todos os avaliadores do artigo e ponderar suas considerações em comparação com as demais ou até solicitar outro parecer para uma opinião complementar, se necessário” (D’HAEZE. Editor’s ethical decision making, p. e29) (tradução livre).

<sup>6</sup> “Pareceres oriundos de quaisquer instâncias são exatamente isto: pareceres. Não são decisões. São opiniões que devem ser amparadas por argumentos de quem as apresenta, para facilitar a tarefa de decidir. O editor avalia os pareceres e a submissão, pondera o conjunto e define o destino do original.” (TRZESNIAK. A estrutura editorial de um periódico científico, p. 95).

<sup>7</sup> “Essa é a principal função da revisão pelos pares: fornecer um parâmetro sobre a qualidade do manuscrito para que o editor tenha mais segurança na decisão final acerca da publicação do manuscrito.” (SILVA; MOREIRO-GONZALEZ; MUELLER. A revisão por pares a partir da percepção dos editores, p. 138).

tante do que a recomendação”.<sup>8</sup> Ou seja, dois pareceres positivos não impõem necessariamente a publicação do artigo, por exemplo, se um terceiro avaliador sugerir a rejeição com críticas graves, bem fundamentadas e insanáveis.<sup>9</sup>

E aqui vale desmistificar uma ideia erroneamente assumida por diversos revisores: *um parecer positivo deve ser tão motivado quanto uma rejeição*. Não se parte da lógica de que a rejeição é a decisão que traz prejuízo e deve ser melhor fundamentada. A sugestão de publicação é tão importante ou mais, pois deve expor os pontos positivos e as reais contribuições apresentadas pelo trabalho científico analisado.

*O editor deve ter um papel proeminente no processo editorial científico, pois sua função é acadêmica e, por óbvio, científica.* Isso é algo que parece não totalmente incorporado pelas revistas científicas no direito. O *editor deve ter um conhecimento especializado na temática do artigo*<sup>10</sup> (ainda que não necessariamente tão profundo como o dos avaliadores), de modo a ter condições de realizar um controle preliminar (*desk review*) bem fundamentado,<sup>11</sup> indicar avaliadores que efetivamente sejam especialistas no assunto, poder compreender e controlar adequadamente as críticas apresentadas pelos pareceristas, ter condições de verificar os aprimoramentos do trabalho durante as rodadas de correções, etc.

Para isso, o editor deve ser responsável por um número manejável de artigos em avaliação, de modo a possibilitar um cuidado específico a cada trabalho. Ademais, é recomendável que haja uma “identidade física do editor”, ou seja, que ele acompanhe o artigo durante todo o processo, realizando desde o controle preliminar até a decisão final, pois assim manterá um contato constante com o trabalho e conhecerá as suas características em detalhe, o que contribuirá em muito para o seu aprimoramento.

---

<sup>8</sup> TRZESNIAK. A estrutura editorial de um periódico científico, p. 95. Assim também: HAMES. *Peer Review and Manuscript Management in Scientific Journals*, p. 91.

<sup>9</sup> HAMES. *Peer Review and Manuscript Management in Scientific Journals*, p. 91-92.

<sup>10</sup> SILVA; MOREIRO-GONZALEZ; MUELLER. A revisão por pares a partir da percepção dos editores, p. 133.

<sup>11</sup> FERREIRA. O processo editorial, p. 4-5.

Além de ser uma “ponte entre autores e avaliadores e atuar como um controlador de acesso (*gatekeeper*)”,<sup>12</sup> o editor pode (e deve) atuarativamente para o desenvolvimento do artigo, também sugerindo correções (em um “parecer editorial”) e efetivamente lendo o trabalho submetido.<sup>13</sup> Nesse sentido, é necessário que os atores do processo editorial se responsabilizem efetivamente pelas suas atuações e, assim, deve-se assumir que o editor tem uma parcela relevante de responsabilidade sobre o texto publicado no periódico (e, até por isso, seu nome deve ser identificado na respectiva publicação).

Uma função fundamental do editor é *verificar o conteúdo e a consistência dos pareceres*,<sup>14</sup> reconhecendo e respeitando a contribuição do parecerista, mas buscando garantir uma avaliação equitativa e sem abusos.<sup>15</sup> Por certo, uma premissa básica do processo editorial é assegurar um tratamento paritário entre os autores.<sup>16</sup> Assim, como sopesar as diferenças de rigor entre os avaliadores? Um autor não pode ser prejudicado porque o seu artigo foi distribuído para revisores muito rigorosos, enquanto outro texto deficiente é facilmente aprovado por pareceristas menos rígidos. Reduzir o papel do editor a uma posição exageradamente passiva no processo editorial inviabiliza esses controles e a sua efetiva contribuição para a publicação de textos consistentes científicamente.

---

<sup>12</sup> WANG; KONG; ZHANG; CHEN; XIA; WANG. Editorial behaviors in peer review, p. 2 (tradução livre).

<sup>13</sup> “No papel de condutores do processo editorial, compete aos editores científicos atuar de forma didática sobre a comunidade, auxiliando autores e revisores a identificar todos e cada um dos requisitos que um artigo deve atender para atingir a qualidade plena.” (TRZESNIAK; PLATA-CAVIDES; CÓRDOBA-SALGADO. Qualidade de conteúdo, o grande desafio para os editores científicos, p. 66).

<sup>14</sup> SQUIRES. The role of the Editor in Peer Review, p. 88.

<sup>15</sup> Um caso muito discutido recentemente no âmbito dos debates de editoração científica ocorreu em um periódico altamente reconhecido internacionalmente, em que um parecerista sugeriu às autoras do manuscrito “buscar um ou dois pesquisadores homens para trabalhar em conjunto para evitar interpretações ideológicas e não científicas” ([http://www.brasilpost.com.br/2015/05/04/pesquisadora-revisor-machista\\_n\\_7209438.html](http://www.brasilpost.com.br/2015/05/04/pesquisadora-revisor-machista_n_7209438.html)). Certamente, isso é algo que precisa ser controlado e evitado pelo editor responsável pelo processo editorial do manuscrito.

<sup>16</sup> GREAT BRITAIN PARLIAMENT. *Peer Review in Scientific Publications*, p. 33-34.

Seria, então, o editor um ditador com superpoderes? Certamente não pode ser, e, para isso, deve-se ressaltar a *importância de transparência, isonomia e controles internos*.<sup>17</sup> O editor deverá ser controlado internamente na revista, pelos demais editores, com discussões das decisões tomadas e efetiva problematização. Salvo casos excepcionais, sua decisão deve ser orientada pelos fundamentos dos pareceres, não podendo fugir diametralmente de suas críticas, se consistentes e corroboradas. Além disso, com a transparência do processo editorial e a sua orientação a partir de regras claras definidas na política editorial da revista, o autor deverá ter mecanismos para impugnar a decisão, que deverá ser reexaminada motivadamente por um conselho interno ao periódico.

Isso em nada diminui a importância dos pareceristas e das críticas por eles expostas em suas avaliações justificadas, pois o controle por pares (*peer review*) é o elemento central dos periódicos científicos contemporâneos.<sup>18</sup> Como afirmado, o editor deve ter um conhecimento relevante sobre a área em que se coloca o objeto explorado pelo artigo submetido. Contudo, os revisores são aqueles que analisarão a fundo a temática, preferencialmente já possuindo experiência prévia em pesquisas e publicações sobre o assunto. Suas sugestões de aprimoramentos ensejam as “rodadas de correções” do artigo, em que os autores devem, como condição de respeito e efetividade do trabalho realizado pelos pareceristas, responder a todas as críticas, atendendo e aperfeiçoando o manuscrito, ou rejeitando motivadamente as recomendações inconsistentes ou inviáveis.<sup>19</sup> A temática da função do revisor, das premissas para um parecer de qualidade e de sua recepção pelo autor apresenta inúmeros pontos de debate, que certamente ensejarão futuro editorial específico em número posterior da RBDPP.

Certamente, não é fácil receber críticas duras a um trabalho desenvolvido por meses, com esforço e dedicação.<sup>20</sup> Mas, por outro lado,

---

<sup>17</sup> RAY. Judging the judges, p. 769-774.

<sup>18</sup> Embora críticas relevantes sejam apontadas em relação ao controle por pares na produção científica, sua importância é amplamente reconhecida: GANNON. The essential role of peer review, p. 743.

<sup>19</sup> FERREIRA; CANELA; PINTO. O processo editorial nos periódicos e sugestões para a publicação, p. 10.

<sup>20</sup> MAJUMDER. How do authors feel when they receive negative peer reviewer comments? p. 33-34.

deve-se sempre considerar que não há manifestação de respeito e consideração maior por um avaliador do que ler cuidadosamente o manuscrito, pensar e refletir sobre as teses propostas e apresentar críticas bem fundamentadas. Isso consome tempo e empenho, o que, nos acelerados dias atuais, é algo de extremo valor. O autor não deve considerar as críticas expostas pelos revisores ou pela equipe editorial como algo pessoal, uma ofensa ou uma agressão.<sup>21</sup> Embora alguns pareceristas adotem um tom que poderia ser mais leve, certamente o principal objetivo é aprimorar o artigo, o que deve ser melhor valorado em comparação a um parecer mal feito e sem críticas consistentes.

Portanto, a função do editor é, além de gerir administrativamente a revista e ser um intermediador entre autores e avaliadores, assegurar que o processo editorial cumpra sua função com transparência e isonomia:<sup>22</sup> produzir um conhecimento científico consistente, sério e democraticamente orientado. Em termos de ciências criminais isso assume um caráter profundamente relevante, em razão das constantes tensões ocasionadas pela invariável seletividade e pelo inevitável caráter falacioso do poder punitivo estatal em sua realização prática na sociedade. O conhecimento científico produzido na e pela dogmática processual penal não pode se abstrair de tal dado de realidade. Como demonstrado em importantes pesquisas empíricas desenvolvidas,<sup>23</sup> os periódicos científicos possuem uma clara responsabilidade no impacto que acarretam à estruturação teórica do sistema criminal.

---

<sup>21</sup> “Outro ponto: o(a) autor(a) não se deve sentir atingido(a) pessoalmente pelos comentários. O(a) analista já está dedicando tempo e esforço para ajudá-lo(a), aquilo que escreve/diz e a maneira de fazê-lo nem sempre passam por um filtro de delicadeza. Claro, ser gentil é um ingrediente importante, mas sempre pode escapar algum comentário que pareça um tanto cáustico ou agressivo. Com certeza, não é. Anos de atuação como editores, como árbitros e como autores permitiram apreender (com ee) o suficiente da Psicologia do(a) analista e do(a) analisado(a) para poder garantir absolutamente que não há espaço para mágoas ou rancores. Tudo deve ser visto e sentido com profissionalismo, isenção e objetividade [está-se discutindo o objeto artigo, e não o sujeito autor(a)].” (TRZESNIAK; KOLLER. A redação científica apresentada por editores, p. 31)

<sup>22</sup> SQUIRES. The role of the Editor in Peer Review, p. 89.

<sup>23</sup> Sobre isso, ver: MARTINS. A (des)legitimização do controle penal na Revista de Direito Penal e Criminologia; PRANDO. O saber dos juristas e o controle penal.

Nesse sentido, prezando pela qualidade dos artigos publicados, especialmente a partir da consistência do processo editorial (em suas avaliações preliminar e dupla-cega por pares), a consolidação de um periódico de excelência na área do Direito Processual Penal poderá contribuir para o aprimoramento da sua científicidade. Trata-se de um incipiente estímulo a uma tendência maior de fortalecimento de uma “cultura de periódicos”, para romper com uma tradição em que “a pesquisa produzida na área jurídica é em sua maioria publicada em livros e manuais que simplesmente reproduzem o conhecimento dogmático elaborado a partir da legislação”, pois “a publicação em periódicos poderia levar a uma melhoria na qualidade científica do conhecimento produzido na área do Direito, uma vez que os periódicos passam por processos muito mais rigorosos de avaliação e controle de científicidade”.<sup>24</sup>

## REFERÊNCIAS

- D'HAEZE, Wim. Editor's ethical decision making. *Science Editor*, vol. 34, n. 4, p. e29-e30, dez. 2011.
- FERREIRA, Manuel A. V. O processo editorial: da submissão à rejeição (ou aceite) (comentário editorial). *Revista Ibero-Americana de Estratégia*, São Paulo, v. 12, n. 3, p. 01-11, jul./set. 2013. <http://dx.doi.org/10.5585/riae.v12i3.2042>
- FERREIRA, Manuel A.; CANELA, Renata; PINTO, Cláudia F. O processo editorial nos periódicos e sugestões para a publicação. *Revista de Gestão e Secretariado*, São Paulo, v. 5, n. 2, p. 01-22, mai./ago. 2014. <http://dx.doi.org/10.7769/gesec.v5i2.307>
- GANNON, Frank. The essencial role of peer review. *EMBO Reports*, vol. 2, n. 9, p. 743, 2001. <https://doi.org/10.1093/embo-reports/kve188>
- GREAT BRITAIN PARLIAMENT. *Peer Review in Scientific Publications*. Eighth Report of Session 2010–12. London: The Stationery Office Limited, 2011.
- HAMES, Irene. *Peer Review and Manuscript Management in Scientific Journals*. Malden: Blackwell, 2007. <https://doi.org/10.1002/9780470750803>
- HOWARD, Louise; WILKINSON, Greg. Peer review and editorial decision-making. *British Journal of Psychiatry*, vol. 173, n. 2, p. 110-113, 1998. <https://doi.org/10.1192/bjp.173.2.110>

<sup>24</sup> SILVEIRA; SANCHES. Periódicos na área do Direito, p. 158.

MAJUMDER, Kakoli. How do authors feel when they receive negative peer reviewer comments? An experience from Chinese biomedical researchers. *European Science Editing*, vol. 42, n. 2, p. 31-35, mai. 2016.

MARTINS, Fernanda. *A (des)legitimação do controle penal na Revista de Direito Penal e Criminologia (1971-1983)*. Florianópolis: Empório do Direito, 2015.

PRANDO, Camila C. M. *O saber dos juristas e o controle penal*. O debate doutrinário na Revista de Direito Penal (1933-1940) e a construção da legitimidade pela defesa social. Rio de Janeiro: Revan, 2013.

RAY, J. G. Judging the judges: the role of journal editors. *Quarterly Journal of Medicine*, v. 95, n. 12, p. 769-774, dez. 2002. <https://doi.org/10.1093/qjmed/95.12.769>

SILVA, Cláudio N.; MOREIRO-GONZALEZ, José A; MUELLER, Suzana P. M. A revisão por pares a partir da percepção dos editores: um estudo comparativo em revistas brasileiras, espanholas e mexicanas. *Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação*, Campinas, SP, v. 14, n. 1, p. 126-143, fev. 2016. <http://dx.doi.org/10.20396/rdbc.v14i1.8640579>

SILVEIRA, Vladimir O.; SANCHES, Samyra H. F. N. Periódicos na área do Direito: o desafio da superação da cultura dos livros. *Revista da Faculdade de Direito da UERJ*, Rio de Janeiro, n. 30, p. 157-172, dez. 2016. <http://dx.doi.org/10.12957/rfd.2016.17961>

SQUIRES, Bruce P. The role of the Editor in Peer Review. *The Serials Librarian*, vol. 19, n. 3, p. 87-89, 1991. [http://dx.doi.org/10.1300/J123v19n03\\_10](http://dx.doi.org/10.1300/J123v19n03_10)

STUMPF, Ida. Avaliação pelos pares nas revistas de comunicação: visão dos editores, autores e avaliadores. *Perspectivas em Ciência da Informação*, v. 13, n. 1, p. 18-32, jan./abr. 2008. <http://dx.doi.org/10.1590/s1413-99362008000100003>

TRZESNIAK, Piotr. A estrutura editorial de um periódico científico. In: SABADINI; SAMPAIO; KOLLER (Orgs.). *Publicar em psicologia: um enfoque para a revista científica*. São Paulo: ABECiPsi, 2009. <http://dx.doi.org/10.13140/RG.2.1.2810.6965>

TRZESNIAK, Piotr; KOLLER, Silvia H. A redação científica apresentada por editores. In: SABADINI; SAMPAIO; KOLLER (Orgs.), *Publicar em psicologia: um enfoque para a revista científica*. São Paulo: ABECiPsi, 2009. p. 19-33. <http://dx.doi.org/10.13140/RG.2.1.4551.4963>

TRZESNIAK, Piotr; PLATA-CAVIDES, Tatiana; CÓRDOBA-SALGADO, Oscar. Qualidade de conteúdo, o grande desafio para os editores científicos. *Revista Colombiana de Psicología*, Bogotá, vol. 21, n. 1, p. 57-78, jan.-jun./2012.

WANG, Wei; KONG, Xiangjie; ZHANG, Jun; CHEN, Zhen; XIA, Feng; WANG, Xianwen. Editorial behaviors in peer review. *SpringerPlus*, vol. 5, p. 1-11, 2016. <https://doi.org/10.1186/s40064-016-2601-y>

WERLANG, Elisabete. *Revisão por pares: um estudo da gestão de avaliadores nas revistas científicas brasileiras*. 2013. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Centro de Ciências da Educação, Universidade Federal de Santa Catarina. <http://dx.doi.org/10.5007/31452>

#### COMO CITAR ESTE EDITORIAL:

VASCONCELLOS, Vinicius G. Editorial: A função do periódico científico e do editor para a produção do conhecimento no Direito e nas ciências criminais. *Revista Brasileira de Direito Processual Penal*, Porto Alegre, vol. 3, n. 1, p. 9-17, jan./abr. 2017. <https://doi.org/10.22197/rbdpp.v3i1.34>



Esta obra está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial 4.0 Internacional.